



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.245, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1065 – 10.301.1001.1541 – 44.90.51 – Fonte 05 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 497.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1066 – 10.301.1001.1541 – 44.90.51 – Fonte 01 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 155.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1067 – 10.301.1001.1542 – 44.90.51 – Fonte 05 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 647.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1068 – 10.301.1001.1542 – 44.90.51 – Fonte 01 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 196.000,00

V - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

09.02.00 – D 163 – 12.361.2001.2041 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
.....R\$ 100.000,00

VI - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – D 629 – 08.243.4001.2395 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1007 – 10.301.1001.2515 – 33.90.30 – Fonte 05 – Material de Consumo.....
.....R\$ 46.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1048 – 10.301.1001.2520 – 33.90.30 – Fonte 05 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1076 – 10.301.1001.2515 – 44.90.51 – Fonte 05 – Obras e Instalações.....R\$ 199.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1079 – 10.301.1001.2515 – 44.90.52 – Fonte 05 – Equipamentos.....R\$ 180.000,00

V - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1196 – 10.301.1001.2537 – 33.90.30 – Fonte 05 – Material de Consumo.....R\$ 152.000,00

VI - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1198 – 10.301.1001.2537 – 44.90.52 – Fonte 05 – Equipamentos.....R\$ 159.000,00

VII – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – D 579 – 08.244.4002.1432 – 44.90.51 – Fonte 02 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1197 – 10.301.1001.2537 – 33.90.39 – Fonte 05 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 103.000,00

IX – Corpo de Bombeiros

16.02.00 – D 1183 – 06.181.8003.2493 – 44.90.52 – Fonte 01 – Equipamentos.....R\$ 316.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de outubro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.